



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**Protocolo Nº:** 382/2022    **Data:** 01/02/2022    **Hora:** 08:00

**Requerente:** 00000012-ZENILSON DE SOUSA ARAUJO

**Assunto:** 0023-SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO  
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO  
DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA DE IPUEIRA RN****C.N.P.J.: 08.094.708/0001-60**

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros

Centro

Fone: 08434240086

pmipueira@hotmail.com

Nº: 0000148

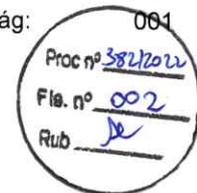
CEP: 59315000

Fax: 00000000000

Data: 01/02/2022

Hora: 12:33:30

Pág: 001

**Solicitação 147/2022 - Deferida**

Solicitada em 01/02/2022

Deferida em 01/02/2022

**Requerente** 12 - ZENILSON DE SOUSA ARAUJO  
**Órgão:** 02 - EXECUTIVO  
**Unidade:** 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS  
**Local** 1 - SEDE DA SECRETARIA  
**Utilização** AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

**Dotação**

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	013558	MOTOR SERRA 210	UNIDADE	1,0000			1,0000
002	013559	MACACO GARRAFA 20 TONELADAS	UNIDADE	2,0000			2,0000
003	013560	MACACO HIDRAULICO 5 TONELADAS	UNIDADE	1,0000			1,0000
004	013561	INVERSORA DE SOLDA	UNIDADE	1,0000			1,0000
<b>Totais</b>				<b>5,0000</b>			<b>5,0000</b>
<b>Total Geral das Dotações</b>							

  
ZENILSON DE SOUSA ARAUJO

000000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2022.**

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**AO:** Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

### JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. A aquisição dos equipamentos tem a finalidade de dar continuidade e manter os serviços próprios da secretaria municipal.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 514/2021, enquadra-se na seguinte Função Programática: 02 009 15 452 0024 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

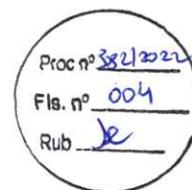
Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,

**Zenilson de Sousa Araújo**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
13558	MOTOR SERRA 210	UND	01
13559	MACACO GARRAFA 20 TONELADAS	UND	02
13560	MACACO HIDRAULICO 5 TONELADAS	UND	01
13561	INVERSORA DE SOLDA	UND	01

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos equipamentos tem a finalidade de dar continuidade e manter os serviços próprios da secretaria municipal.

### 3. VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1 - O prazo de validade dos produtos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos fabricantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazo de validade vencido, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega o Município, sem qualquer ônus adicional.

3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

### 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, na cidade de Ipueira/RN, nos horários das 07 às 13h, devendo ocorrer em 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

### 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado responsável pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**5.2** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**6.1** – Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

**6.2** – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**Zenilson de Sousa Araújo**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



A Prefeitura Municipal de Ipueira  
CNPJ 08.094.708/0001-60  
Ipueira/RN

Em atendimento a sua prezada consulta, venho através desta apresentar nossa proposta de preços, como consta na relação abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS						
Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
1	MOTOS MS 210 35CM/14"	STIHL	Unid.	1	R\$ 1.596,44	R\$ 1.596,44
2	MACACO GARR 20 TON	VONDER	Unid.	2	R\$ 514,88	R\$ 1.029,76
3	MACACO HID TIP JC 5TON	RIBEIRO	Unid.	1	R\$ 3.916,81	R\$ 3.916,81
4	INVERSOR LHN 2021	ESAB	Unid.	1	R\$ 2.748,44	R\$ 2.748,44
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.291,45</b>

Importa a presente Proposta em **R\$ 9.291,45** (Nove mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Condições de Pagamento: à vista  
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias  
Prazo de entrega: Imediato

Caicó/RN, 10 de Fevereiro de 2022

**Denio Alves de Oliveira**  
Sócio-Administrador  
CPF nº 007.750.074-12

CNPJ  
08.090.078/0001-56  
ARMAZÉM ZEZÃO LTDA.  
Rua Olegário Vale, 358 - Centro  
CEP: 59.300-000



CNPJ :22.314.783/0001-10 INSC. EST. : 20.427.543-1

Rua :GenerinaVale , 778 Centro Caico- RN Cep :59.300-000

e-mail : vendas.cmjr@yahoo.com.br

tel: (84) 9 8885-6737

MUNICÍPIO DE IPUEIRA		CAICÓ(RN), 10 DE FEVEREIRO DE 2022			
MUNICÍPIO: IPUEIRA/RN		CNPJ Nº 08.094.708/0001-60			
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MOTOSERRA MS 210	UNIDADE	1	R\$ 1.689,03	R\$ 1.689,03
2	MACACO GARRAFA 20 TONELADA	UNIDADE	2	R\$ 544,74	R\$ 1.089,48
3	MACACO HIDRAULICO 5 TONELADA	UNIDADE	1	R\$ 4.143,98	R\$ 4.143,98
4	INVERSORA DE SOLDA	UNIDADE	1	R\$ 2.907,85	R\$ 2.907,85
VALOR TOTAL					R\$ 9.830,34
VALOR GLOBAL DA PLANILHA: NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.					
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS					
CONDIÇÃO: 30 DIAS					

Francisco Apolônio Júnior



FRANCISCO DE ASSIS SANTOS 35003078846

CNPJ: 43.943.308/0001-83

I.E: 20.589.618-9 I.M: 009.570-2

ENDEREÇO: RUA OLEGARIO VALE, 863A - CENTRO

CAICÓ/RN - CEP 59.300-000



CLIENTE: MUNICIPIO DE IPUEIRA

CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

CIDADE: IPUEIRA/RN

Conforme solicitação de V.Sas, estamos enviando nossa proposta de preços e condições comerciais dos materiais abaixo relacionados:

QUANT./UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 UNID	MOTORSERRA 210	R\$ 1.692,23	R\$ 1.692,23
1 UNID	MACACO HIDRAULIC 5 TON	R\$ 4.151,82	R\$ 4.151,82
2 UNID	MACACO GARRAF 20 TON	R\$ 545,72	R\$ 1.091,44
1 UNID	INVERSORA 2021	R\$ 2.913,35	R\$ 2.913,35
TOTAL GERAL DA PROPOSTA			R\$ 9.848,84

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

ENTREGA: 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

CAICÓ-RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

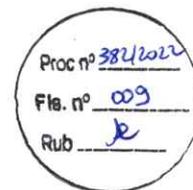
*Francisco de Assis Santos*

Francisco De Assis Santos

Empresário

CPF nº 350.030.788-46

CNPJ: 43.943.308/0001-83  
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS 35003078846  
CEP: 59.300-000 - Caicó/RN  
Ass. *mm*  
*11/02/22*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARMAZEM ZEZAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.090.078/0001-56

Certidão nº: 27801896/2021

Expedição: 09/09/2021, às 08:22:03

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMAZEM ZEZAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.090.078/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Caicó  
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 036.869

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: ARMAZEM ZEZAO LTDA  
C.N.P.J.: 08.090.078/0001-56  
Inscrição Mercantil: 000.383-2

Válida até o dia 13/04/2022.

Emitida no dia 12/02/2022

Código de Validação: RFMC75217

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.090.078/0001-56

**Razão Social:** ARMAZEM ZEZAO LTDA

**Endereço:** RUA OLEGARIO VALE 355 / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2022 a 28/02/2022

**Certificação Número:** 2022013005185792769294

Informação obtida em 12/02/2022 09:51:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7175267**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ARMAZEM ZEZAO LTDA**  
CNPJ: **08.090.078/0001-56** Inscrição Estadual: **20.050.748-6**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Procuradoria Geral do Estado, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/12/2021** às **13:18:26** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.142.51**.

Validade até **08/04/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Emissão autorizada em cumprimento de decisão judicial de número 0807062-72.2013.8.20.0001**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARMAZEM ZEZAO LTDA**  
CNPJ: **08.090.078/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:36:56 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **D694.B97D.EE2F.02CC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**DA:** SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**AO:** Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Senhor Prefeito

Atendendo a vossa solicitação informamos que procedendo à pesquisa de preços no comércio regional, constatamos, no final de apurada análise, que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Ipueira/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**Zenilson de Sousa Araújo**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual–LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual–PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária–LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 14 de fevereiro de 2022.

.....  
**José Morgânio Paiva**  
Prefeito Municipal de Ipueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

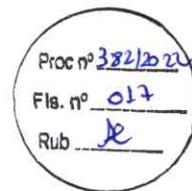
Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 514/2021, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, notadamente na Função Programática: 02 009 15 452 0024 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Ipueira/RN, 15 de fevereiro de 2022.

.....  
**Wellington Maecio Pereira de Azevedo**  
Secretário Municipal de Finanças

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN** nº 382/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0021/2022

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 15 de fevereiro de 2022.

.....  
**José Morgânio Paiva**  
Prefeito Municipal de Ipueira

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PORTARIA Nº 004/2022

de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

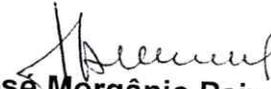
Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

**Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente**  
**Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº. 027.985.684.98 - Membro**  
**Maisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

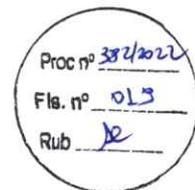
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

  
**José Morgâncio Paiva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO/RN** nº 382/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0021/2022

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2022.

*Ana Paula Medeiros Costa*

.....  
**Ana Paula Medeiros Costa**  
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN** nº 382/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0021/2022

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2022.

.....  
**JOSE MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.**

Dispensa de Licitação nº 0021/2022.  
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Relatório**

1. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, que determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

2. Acompanhou o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

3. O mesmo foi distribuído a este departamento Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

4. É o relatório Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

**Parecer**

5. Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto Aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



6. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora menciona.

7. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

8. Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

9. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

10. Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*

11. Nesses casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho[1] assevera:



*A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.*

12. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/9.

13. Depreende-se, pois, que, nessas hipóteses, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

14. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2022.

15. Conclui-se, portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

*Ante todo o exposto*, conclui-se favorável à realização do pretendido processo em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, pela Dispensa de Licitação que tem como objetivo Aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, no que tange ao plano da legalidade, não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60

---

existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 17 de fevereiro de 2022.

  
*Priscilla Mykaelly Oliveira de Freitas*  
OAB/RN 14.244  
Procuradora Jurídica Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO/RN** nº 382/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0021/2022

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, apresentamos como vencedor deste certame a empresa ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, conforme carta proposta de preço apresentada.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

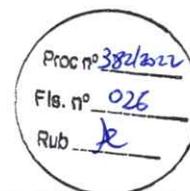
Ipueira/RN, 18 de fevereiro de 2022.

*Ana Paula Medeiros Costa*

**Ana Paula Medeiros Costa**  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN** nº 382/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0021/2022

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**DESPACHO:**

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 18 de fevereiro de 2022.

.....  
**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**PROCESSO/RN** nº 382/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0021/2022

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**Credor:** ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, Pelo valor de 9.291,45.

### CONTROLADORIA GERAL

#### PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 004/2013 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 21 de fevereiro de 2022.

  
-----  
**Gilziene Borba de Medeiros**  
Controladora Geral





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN** nº 382/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0021/2022

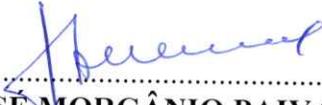
**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 9.291,45, para o respectivo período vigencial.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 21 de fevereiro de 2022.

  
.....  
**JOSE MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

## EXTRATO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN** n° 382/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n° 0021/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:** ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.090.078/0001-56, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 9.291,45

Ipueira/RN, 21 de fevereiro de 2022.

  
**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 382/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
nº 0021/2022**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

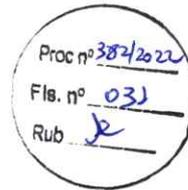
CREDOR: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 9.291,45

Ipueira/RN, 21 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:3861869B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2022. Edição 2725  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b>
PROCESSO DE DESPESA: 382 / 2022	<b>319166</b>
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000021/2022  
Data da Expedição do Termo: 21/02/2022 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 25/02/2022 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 9291,45  
Objeto: aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: José Morgânio Paiva  
CPF: 01945745479

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DA DISPENSA 021-2022.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3872C06495F074CA9BFED1E3AD3AC5E8

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:319166  
Data e hora do Envio: 25/02/2022 10:36:00  
Data e hora da criação deste Documento: 25/02/2022 10:36:08